RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº. 492/2021

Brasília, 26 de março de 2021.

Declaração de nulidade das RESOLUÇÕES/GEAP/CONAD Nº 341/2018 e 351/2019, *ab initio*, com a anulação dos efeitos destas.

O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no art.16, incisos I, XX e XXI, do art. 17, ambos do Estatuto da Fundação, C/C inciso XXIX, do art. 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração (CONAD):

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração é o órgão máximo da estrutura organizacional da fundação e responsável pela orientação estratégica, definição da política geral de administração da entidade e de seus planos;

CONSIDERANDO a finalidade dessa Fundação, bem como visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, a solvência e a liquidez das operações e da própria Fundação, conforme prevê o § 2º, do art. 5º, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que o ato e/ou negócio jurídico que se amoldar na hipótese do inciso II, do art. 167, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) deve ser considerado nulo, *ab initio*;

CONSIDERANDO a proposta contida na NOTA TÉCNICA Nº 004/2021 - DIREX/DIREX/ASJUR, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o atual momento de instabilidade jurídica que os conselhos atravessam, estando sem quórum mínimo para deliberações.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade, *ab initio*, por intermédio de *ad referendum* do Pleno, das **RESOLUÇÕES/GEAP/CONAD Nº 341/2018 e 351/2019**, anulando, desde o início, os efeitos destas últimas, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 004/2021 - DIREX/DIREX/ASJUR, de 12 de março de 2021;

GEAP Autogestão em Saúde
SHC AO SUL EA 02/08 Lote 05 Torre "B", 4º andar – Terraço Shopping – Brasília – DF,
CEP: 70660-900 - Telefones: (061) 2103-4712/4701/4633

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

GEAP Autogestão em Saúde
SHC AO SUL EA 02/08 Lote 05 Torre "B", 4º andar – Terraço Shopping – Brasília – DF,
CEP: 70660-900 - Telefones: (061) 2103-4712/4701/4633